



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB, a reforma e adequações do imóvel situado à Rua Tibagi, 441, no Bairro Santa Maria, para abrigar uma Escola Municipal de Educação Infantil.**

Tal medida se faz necessária devido as unidades escolares existentes não conseguirem atender à crescente demanda de alunos nos grupos iniciais.

Mediante tal situação, e para o conforto e atendimento de todas as crianças moradoras deste município, solicitamos a aprovação da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 01 de agosto de 2019.

**UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)**

**VEREADOR**